



**PROJETO DE LEI Nº 9A/2023,
DE 23 DE MARÇO DE 2023**

Proíbe a produção de mudas e o plantio da árvore Spathodea Campanulata, incentiva a substituição das existentes no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam proibidos a produção de mudas e o plantio de árvores *Spathodea campanulata*, também conhecida como Espatódea, Bisnagueira, Tulipeira-do-Gabão, Xixi-de-Macaco ou Chama-da-Floresta, em todo o território do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Art. 2º. O Município promoverá campanhas para a conscientização dos munícipes sobre os efeitos danosos da árvore mencionada no art. 1º desta lei e incentivar a substituição das existentes por espécies nativas.

Art. 3º. As árvores que já houverem sido plantadas deverão ser cortadas e as mudas já produzidas ou em produção, descartadas, nos termos das leis ambientais.

Art. 4º. O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa, no valor de 10 UFM (dez unidades fiscais do município) por planta ou muda produzida, a ser aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 23 de março de 2023.

João Dionísio Silvério
Vereador



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Vereadora,
Senhores vereadores,

Este projeto de lei visa proibir a produção de mudas e o plantio de árvores da espécie *Spathodea campanulata*, também conhecida como Espatódea, Bisnagueira, Tulipeira-do-Gabão, Xixi-de-Macaco ou Chama-da-Floresta, em todo o território do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

A *Spathodea campanulata*, também conhecida como “Espatódea”, “Bisnagueira”, “Tulipa-do-Gabão”, “Xixi-de-Macaco” ou “Chama-da-Floresta” é uma árvore da família Bignoniaceae, de origem africana de grande porte, atingindo altura de 15 a 25 metros e diâmetro de 6 metros. Sua casca é fina e suberosa, suas folhas são opostas ou em verticilos de três, imparipenadas, longo-pecioladas, chegando aos 50 centímetros de comprimento. Suas flores numerosas são grandes, vermelhas por fora e amareladas por dentro, franjadas de amarelo na margem, muito vistosas, medindo de 10 a 12 centímetros de comprimento com pedicelo tomentosopubescente, cálice tomentoso- pubescente, longitudinalmente fendido de um lado, donde emerge a corola irregular, campanulada, mais ou menos enrugada, superiormente com cinco grandes lobos de margem crespa, na base atenuada em tubo de 2 centímetros.

Em condições favoráveis a espécie é potencialmente invasiva. Tem raízes pouco profundas e são relativamente frequentes os casos de queda de galhos (podres), fazendo com que esta árvore não seja uma boa opção em centros urbanos. Apesar de sua beleza, as flores possuem alcaloides tóxicos que são letais para as abelhas e beija-flores que buscam seu néctar, para a produção de mel e como alimento, causando, assim, grandes malefícios à nossa fauna, eis que se trata de espécie invasora. Isso causa um grande desequilíbrio ecológico na região e época de floração desta árvore, pois as abelhas, beija-flores e outras espécies de insetos e aves são os principais polinizadores de nossa flora, sem contar os prejuízos às pessoas que dependem da apicultura e meliponicultura como fonte de renda. As nossas abelhas nativas sem ferrão (melíponas) são as maiores “vítimas” dessa planta. Pesquisadores brasileiros acreditam que uma mucilagem presente no botão floral se mistura ao néctar da flor; Tal mucilagem é tóxica para as abelhas, que acabam morrendo quando ingerem o néctar. A morte de abelhas nativas pode trazer problemas para o ambiente natural por comprometer a polinização de outras espécies nativas.

A proibição do plantio desta árvore e a substituição das existentes por espécies nativas que não causem mal à nossas abelhas e aos nossos beija-flores, principalmente, virá contribuir para que não exista desequilíbrio na natureza, com preservação destas e de outras espécies.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Por isso, peço o apoio de meus pares para aprovar este projeto.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 23 de março de 2023.

João Dionísio Silvério
Vereador